

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

**EDITAL 01/2018 PRP/LETRAS/UNIR/VILHENA
PARTILHAS LINGÜÍSTICO-LITERÁRIAS: PROPOSTA DE MEDIAÇÃO NO
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
UNIR, CAMPUS/VILHENA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES – UNIR
CONFORME EDITAL CAPES N. 06/2018**

A orientadora do Núcleo de Letras – *Campus* de Vilhena – do Programa Residência Pedagógica (PRP)/UNIR, Prof.^a Rosana Nunes Alencar, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para 24 vagas de residentes bolsistas e 06 vagas de residentes não bolsistas (valor da bolsa R\$ 400,00). O PRP terá duração de 18 meses.

O Programa de Residência Pedagógica visa (conforme a Edital n. 06/2018):

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1. DAS VAGAS

O subprojeto compreenderá **24 vagas para residentes bolsistas e 06 vagas para residentes não bolsistas.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

2.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **19/06/2018 a 22/06/2018**, no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL), situado à Av. 02 (Rotary Clube), n. 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, Vilhena-RO, telefone: 3316-4510.

2.3. No dia que efetuar a inscrição, os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF;

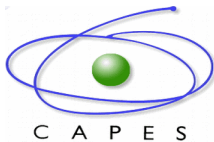
b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

d) Comprovante de matrícula no Curso de Letras/*Campus* de Vilhena;



- e) Histórico atualizado do Curso de Licenciatura em Letras;
 f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou alguma fatura que comprove a residência);
 g) Cópia de documento que comprovem dados bancários (**comprovar ser correntista, preferencialmente do Banco do Brasil** indicando nº da Agência e conta corrente e endereço da agência; (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta).
 h) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexa a este Edital).
 2.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos mínimos para participação no Programa:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
 b) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras da UNIR/Campus de Vilhena;
 c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 d) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período, na data de início do Programa (agosto de 2018);
 e) Declarar ter condições de dedicar 440 horas, no período de 18 meses de vigência deste Programa, para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica;
 f) Firmar termo de compromisso;
 g) Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

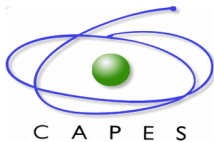
3.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. (conforme item 6.1.1 do Edital Capes nº 06/2018).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São deveres dos residentes do Programa:

- a) Cumprir o cronograma abaixo, mínimo de 8 horas semanais.

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																					
2018					2019												2020		Total		
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan				
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA																					
Preparação do aluno para participação no programa		60 horas na escola					320 horas										20 horas		40 horas		440 horas
Formação do preceptor		Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência					Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe										Relatório final		Avaliação e socialização		



- b) Elaborar e executar o plano de atividades;
- c) Desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- d) Participar de reuniões e eventos organizados pelos orientadores e preceptores;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde realiza as atividades da Residência.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pela equipe do Núcleo do Programa de Residência Pedagógica de Letras da UNIR/*Campus* de Vilhena.

5.2. A seleção será efetuada através da **Análise de Histórico Escolar**.

5.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas do histórico escolar.

- a) Havendo empate será considerado o melhor rendimento acadêmico na disciplina de didática.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 60 (sessenta).

5.5. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto (conforme item 5.4 do Edital Capes nº 06/2018).

Parágrafo único: Para a aprovação do candidato será observada também a resolução nº 519/CONSEA de 12 de março de 2018, que versa sobre o jubramento discente.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia **25/06/2018**, a partir das 14h, no mural do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL).

6.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação, impreterivelmente, no dia **29/06/2018**, das 17h às 19h, na sala do Grupo de Pesquisa em Poética Brasileira Contemporânea – Gepoc (sala 08, do bloco central, ao lado do Departamento de Pedagogia), situada à Av. 02 (Rotary Clube), n. 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, Vilhena-RO.

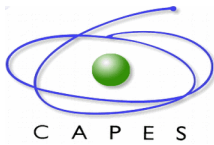
7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail residenciaped@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

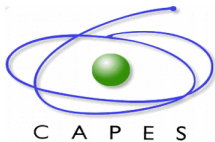


9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição.	19/06/2018 a 22/06/2018	Através do formulário, em anexo, neste edital.
Divulgação do resultado.	25/06/2018	A partir das 14h, no mural do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL).
Assinatura da documentação.	29/06/2018	Dia 29/06/2018, das 17h às 19h, na sala do Grupo de Pesquisa em Poética Brasileira Contemporânea – Gepœc (sala 08, do bloco central, ao lado do Departamento de Pedagogia), situada à Av. 02 (Rotary Clube), n. 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, Vilhena-RO.

Vilhena-RO, 18 de Junho de 2018.

Rosana Nunes Alencar
Orientadora do Núcleo de Letras da UNR/*Campus* de Vilhena
Programa Residência Pedagógica



FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
discente do Curso de Licenciatura em _____ da Fundação Universidade
Federal de Rondônia, sob matrícula N°: _____,
Rua: _____ N° _____
Complemento: _____, Bairro _____,
CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar
minha inscrição no Núcleo de Letras, do Programa Residência Pedagógica, *Campus* de
Vilhena. Declaro para os devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no **Edital
01/2018 PRP/Letras/UNIR/Vilhena** para a escolha dos respectivos residentes.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Estado Civil _____

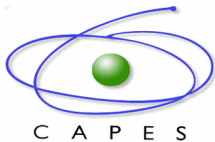
() Declaro não ser beneficiário de nenhum outro tipo de Bolsa e possuir tempo disponível para dedicar-me às atividades do Programa de Residência Pedagógica.

() Declaro a disponibilidade de me dedicar no mínimo 8 horas semanais, no período de vigência, às atividades do Programa Residência Pedagógica, totalizando 440h.

() Declaro estar ciente do Edital CAPES n°06/2018, Programa de Residência Pedagógica, disponível no link: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/27032018-Edital-6-Residencia-Pedagogica-Alteracao-II.pdf>

Vilhena-RO, ____ / ____ / 2018.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, estudante do Curso de Letras da UNIR/*Campus* de Vilhena, inscrição para seleção de residente () bolsista () não bolsista, conforme **Edital 01/2018 PRP/Letras/UNIR/Vilhena**

Vilhena-RO, _____ de junho de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição

CHECK LIST

- () Cópia do RG e do CPF;
- () Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- () Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- () Comprovante de matrícula no Curso de Letras/*Campus* de Vilhena;
- () Histórico atualizado do Curso de Licenciatura em Letras;
- () Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou alguma fatura que comprove a residência);
- () Cópia de documento que comprovem dados bancários (**comprovar ser correntista, preferencialmente do Banco do Brasil** indicando nº da Agência e conta corrente e endereço da agência; (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta);
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexa a este Edital).